



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto:** Renovação Contratual

**Contrato** nº 166/2024

**Contratada:** **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

153  
M

**Objeto:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação, Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, e suporte técnico especializado presencial, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. **Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus - Assessora Especial**, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 166/2024, da empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de fevereiro 2025.

**NICOLY SILVA QUEIROZ**

**Secretária Municipal de Administração**



Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 22 de fevereiro de 2025.

À Ilma. Sr.<sup>a</sup>  
Assessora Jurídico do Município do Itinga

Nesta  
Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

**1- DO OBJETO:** Aditivos de Renovação do Contrato nº 166/2024.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

---

**NICOLY SILVA QUEIROZ**  
**Secretária Municipal de Administração**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

155  
M

**PARECER JURÍDICO nº 016/2025**

**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.005/2024  
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

**INTERESSADO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENTA:** TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI N.º 14.133/2021. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. ANÁLISE.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, com o pedido justificando a necessidade do **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 02/03/2025 a 02/03/2026**, ao **CONTRATO 166/2024, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PRESENCIAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021**, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

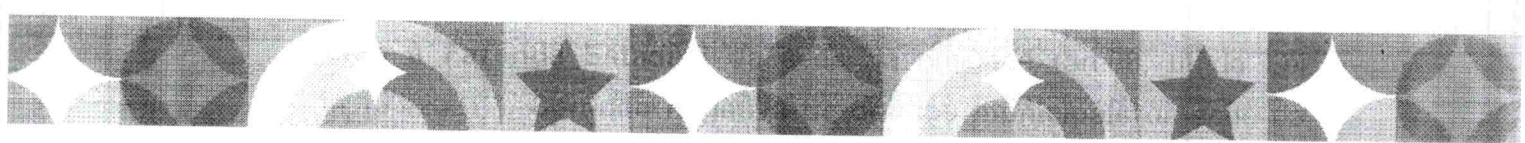
aditivar o Contrato Administrativo acima citado, oriundo da **Inexigibilidade nº 003/2024**, firmado com **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

156  
M

Os autos contêm até aqui, 154 (cento e cinquenta e quatro) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

a) Processo Originário: Capa, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Proposta Comercial; Documentos de habilitação da Empresa a ser contratada, como NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atestado de Capacidade Técnica (diversos), Cópia do Contrato Administrativo celebrado com município de Itinga do Maranhão - MA; Solicitação de orçamento e indicação de dotação orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária; Despacho para convocação de habilitação, Convocação para apresentação de habilitação, **Cédula de identidade e CPF dos sócios ou representantes, Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) (art.68, I da Lei 14.133/2021), Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (art.68, III da Lei 14.133/2021), Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual da sede da entidade (art.68, III da Lei 14.133/2021), Certidão negativa de débitos municipais da sede da entidade (art.68, III da Lei 14.133/2021), Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art.68, IV da Lei 14.133/2021), Certidão negativa de débitos trabalhistas (art.68, V da Lei 14.133/2021), Balanço Patrimonial 2020, Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial, Certificado de Associado, Atestado de Capacidade Técnica, Relatório de Análise de Habilitação, Despacho para parecer de minuta, Parecer Jurídico, Parecer do Controle Interno, Despacho de**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

Ratificação, Contrato nº 166/2024, Extrato de Contrato Original;

- b) Ofício à STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;
- c) Manifestação de Interesse de Renovação Contratual;
- d) Justificativa;
- e) Relatório Fiscal Contrato nº 166/2024;
- f) Solicitação de orçamento e indicação de dotação orçamentária;
- g) Declaração de Adequação Orçamentária;
- h) **Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (art.68, III da Lei 14.133/2021 ), Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Estadual da sede da entidade (art.68, III da Lei 14.133/2021 ), Certidão negativa de débitos municipais da sede da entidade (art.68, III da Lei 14.133/2021 ), Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art.68, IV da Lei 14.133/2021), Certidão negativa de débitos trabalhistas (art.68, V da Lei 14.133/2021);**
- i) 1º Minuta de Termo Aditivo;
- j) Termo de Autorização de Aditamento;
- k) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Pois bem, verificou – se a seguinte evolução nos atos:

- a) Contrato teve início em 01/03/2024 a 01/03/2025;
- b) Solicitação do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo com vigência 02/03/2025 a 02/03/2026.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

157  
M





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o retatório.

Passo a opinar.

**II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA**

**II.I DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE**

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

158  
M





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

## II.II DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 ( Lei de Licitações e Contratos – LLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

159  
M





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

160  
M

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Administração, fundamentando o pedido de Aditivo para o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 02/03/2025 a 02/03/2026, "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PRESENCIAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021”, oriundo da Inexibilidade nº 003/2024 - Secretaria Municipal de Administração firmado com STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, autorizado pelo Ordenador de Despesas.**

163  
M

O aditamento, por sua vez tem por objetivo, prorrogar a vigência do citado contrato objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, do município de Itinga do Maranhão/MA.

A Prorrogação por prazo de vigência do contrato, compreende o período de **02/03/2025 a 02/03/2026**.

#### **IV. DA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 166/2024**

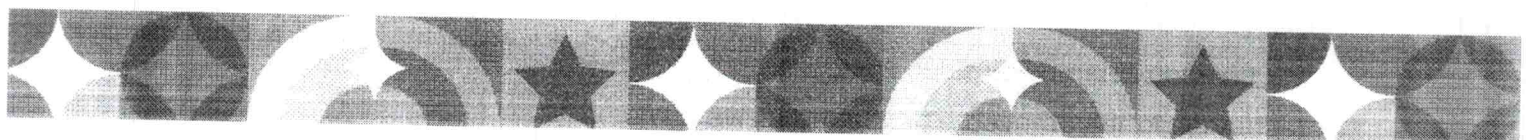
A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, disposto nos artigos 105 e 107 conforme se vê, in verbis:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

162  
M

Segundo consta nos autos há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal, além de postergar mais ainda a conclusão das obras.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

#### V. DA PUBLICIDADE

A Administração Pública (art. 37 CRFB e, dentre outros, art. 5º da Lei nº 14.133/2021) deve dar publicidade às contratações realizadas. Especificamente, em relação à **contratação direta** é necessária a publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, o qual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (parágrafo único do art. 72 21 ) bem como no prazo de 10 (dez) dias úteis, deve-se providenciar a **divulgação do contrato formalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, tendo em vista que é condição indispensável para a sua eficácia.

#### VI. CONCLUSÃO

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificado na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, esta acessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação comprobatória, cujo objeto é o **“1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 02/03/2025 a 02/03/2026 AO CONTRATO 166/2024”**.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2025.

*Rhayany Patricia Miranda Carvalho*

Rhayany Patricia Miranda Carvalho  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 22 de fevereiro de 2025.

Ao Ilmo Sr.  
Daniel Alves  
Controlador Geral

Nesta  
Senhor Controlador,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

**1- DO OBJETO:** Aditivos de Renovação do Contrato nº 166/2024.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**NICOLY SILVA QUEIROZ**

**Secretária Municipal de Administração**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer: 015/2025 - CGM

**Processo Administrativo:** 04.005/2024

**Processo Licitatório:** Inexigibilidade: 003/2024 - CPL

**Origem:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Contratação de Software de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, incluindo implantação e licenciamento do sistema Starbid no formato SaaS em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualização para adequação a Lei 14.133/2021.

**Evoca:** Análise do 1º Termo aditivo do contrato 166/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Administração de Itinga do Maranhão – MA.

**RELATÓRIO**

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O Termo Aditivo referente ao Contrato nº 166/2024, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- a) Processo de Inexigibilidade nº 003/2024, bem como o referido contrato e sua publicação, presente nas folhas. (fls. 01 a 131);
- b) Consulta de interesse á contratada na prorrogação de prazo para a execução contratual. (fl. 132);
- c) Do manifesto da contratada em prorrogar os serviços. (fl. 133);
- d) Justificativa apresentada pela Assessora Especial da Administração para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 166/2024. (fls. 134 e 135);
- e) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 136 a 140);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- f) Da solicitação de Declaração Orçamentária. (fl. 141);
- g) Da Certidão Orçamentária. (fls. 142 e 143);

**DO QUADRO ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO**

Código da Ficha: 50

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 04.122.0052.1074.0000 – **R\$ 71.336,67**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Ficha: 75

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 04.122.0052.2122.0000 – **R\$ 542.100,35**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- h) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 144 a 150);
- i) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 166/2024. (fls. 151 e 152);
- j) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 153);
- k) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 154);
- l) Parecer Jurídico de nº 016/2025, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 155 a 163);
- m) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 164);

Foi informado na minuta do aditivo do referido contrato, firmado com a Secretaria Municipal de Administração, a prorrogação de prazo com vigência de 12 (doze) meses á contar de 02 de março de 2025 á 02 de março de 2026.

**CONCLUSÃO**

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo contratual por meio do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, procedeu-se à análise da conformidade do pleito com os preceitos legais aplicáveis e os princípios que regem a administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O Parecer Jurídico nº 016/2025 analisou minuciosamente, verificando a fundamentação legal e a adequação da prorrogação contratual ao interesse público. Conforme mencionado no referido parecer, atendendo ao que estabelece a NLLC, estão preenchidos os requisitos necessários para a formalização do aditivo, destacando-se a justificativa para a continuidade da execução do contrato, bem como a inexistência de impedimentos legais ou contratuais para a extensão do prazo.

Diante disso, o Controle Interno, com base na análise realizada, e no parecer jurídico apresentado, atesta a regularidade da prorrogação do prazo contratual, opinando favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo, desde que observadas as demais exigências normativas e procedimentais pertinentes.

Assim, recomenda-se o encaminhamento da presente conclusão à autoridade competente para deliberação e adoção das providências cabíveis.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2025.

  
**DANIEL ALVES PEREIRA**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 093/2025

**DANIEL ALVES PEREIRA**  
Controlador Geral  
Decreto 093/2025



## 1ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação, Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, e suporte técnico especializado presencial, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, a Sra. **NICOLY SILVA QUEIROZ**.

**CONTRATADA: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.933.858/0001-19, rua Santa Cecília, Nº11, bairro Jardim Oriental, Imperatriz-Maranhão, representada pela Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 019.154.513-96.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 166/2024, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 166/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 02/03/2025 até 01/03/2026.

Conforme os quantitativos e itens do contrato Nº 166/2024 no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e	Mês	1	12	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00



	disponibilizado a contratante quando solicitado.						
3	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PRESENCIAL: Fornecimento de suporte técnico especializado in loco, disponibilizando profissional qualificado para atender às demandas específicas da contratante.	Mês	1	12	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
Valor Total							R\$ 90.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 26 de fevereiro 2025.*

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**NICOLY SILVA QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Administração



Digitally signed by STARTGOV SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA LTDA 37933868000119  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SECRETARIA  
DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=TECNOLOGIA  
LTDA 37933868000119  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.02.26 11:24:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

**CONTRATADA**  
**STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**  
Representante

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

2025. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 0ec8e490b96da11084a0f9b95a6076a5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

1ª TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER AS LEIS Nº 131/09, DECRETO Nº 7.815/2010 E A LEI Nº 12.527/2011 (SISTEMA DE INFORMAÇÕES E-SIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, a Sra. **NICOLY SILVA QUEIROZ**.

**CONTRATADA: ASSESI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.769.245/0001-92, rua INGLATERRA, 243, ITAPERI, Fortaleza, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE, CPF Nº 065.642.103-70, RG Nº 2005009140672.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 118/2022, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 118/2022 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 15/03/2025 até 15/03/2028.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 07 de março de 2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO NICOLY SILVA QUEIROZ Secretária Municipal de Administração	CONTRATADA ASSESI BRASIL LTDA Representante
---	---

**TESTEMUNHAS:**

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 2399a3c040896fb48039f7213fe5d2e4

**1ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

1ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação, Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, e suporte técnico especializado presencial, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, a Sra. **NICOLY SILVA QUEIROZ**.

**CONTRATADA: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.933.858/0001-19, rua Santa Cecília, Nº11, bairro Jardim Oriental, Imperatriz-Maranhão, representada pela Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 019.154.513-96.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 166/2024, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 166/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 02/03/2025 até 01/03/2026. Conforme os quantitativos e itens do contrato nº 166/2024 no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	Mês	1	12	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
3	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PRESENCIAL: Fornecimento de suporte técnico especializado in loco, disponibilizando profissional qualificado para atender às demandas específicas do contratante	Mês	1	12	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 90.000,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 22 de fevereiro 2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO NICOLY SILVA QUEIROZ Secretária Municipal de Administração	CONTRATADA STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Representante
---	---

**TESTEMUNHAS:**

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 3cb1d788bf62da5f463e6f2e7a1f2737





**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - CENTRO - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão\MA  
CNPJ: 01.614.537/0001-04 - Tel: 99 991151320 - Site:

**EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

**ADITIVO DE ACRÉSCIMO - 166/2024/2025**

MODALIDADE ADITIVO DE	VALOR GLOBAL 45.000,00	VIGÊNCIA 02/03/2025 - 02/03/2026	DATA 26/03/2025
CONTRATANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONTRATADO START GOV		
<b>LICITAÇÃO</b> INEXIGIBILIDADE: 03			
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021			

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE Nº **166/2024/2025** está publicada no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://itinga.ma.gov.br/contratos.php?id=1587>.

*Itinga do Maranhão/Ma, 26 de Março de 2025.*

**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 - CENTRO - CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão\MA  
CNPJ: 01.614.537/0001-04 - Tel: 99 991151320 - Site:

Link direto

<https://itinga.ma.gov.br/contratos.php?id=1587>

